



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

PORTARIA CRMV-PI N° 003, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe e Designa Representantes deste CRMV/PI, para integrar a Equipe Gestora Estadual do Plano Estratégico Brasil Livre de Peste Suína Clássica (PEPSC) do Piauí, no âmbito do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO PIAUÍ – CRMV/PI, em exercício, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei 5.517 de 23 de outubro de 1968, especialmente a alínea “a” do artigo. 12, c/c as letras “b” e “i” do artigo 11° do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) e o disposto na Resolução 1707 do CFMV, de 14 de dezembro de 2012, por força da Portaria de nº01 de 04 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, previstos no art. 37° da CF/88;
CONSIDERANDO o regimento interno do Sistema CFMV/CRMVs, baixado pela Resolução nº591/92;
CONSIDERANDO a resolução nº009 de 28 de julho de 2021 do CRMV/PI;
CONSIDERANDO o ofício nº52.201-005/2022-DG/ADAPI, que versa sobre solicitação de indicação de membros deste CRMV/PI, **para integrar a Equipe Gestora Estadual do Plano Estratégico Brasil Livre de Peste Suína Clássica (PEPSC) do Piauí, no âmbito do Estado do Piauí.**

RESOLVE:

Art. 1° - Designar e Nomear o **MÉD. VET. ANÍSIO FERREIRA LIMA NETO**, CRMV-PI N° 0491, (Presidente do CRMV/PI), como membro Titular e o **MÉD. VET. JOÃO PEREIRA DA SILVA**, CRMV/PI 0369 9, (Vice - Presidente do CRMV/PI), como membro Suplente, **para representar esta Autarquia junto a Equipe Gestora Estadual do Plano Estratégico Brasil Livre de Peste Suína Clássica (PEPSC) do Piauí, no âmbito do Estado do Piauí.**

Art. 2° - Os membros designados no artigo anterior, integrarão a **Equipe Gestora Estadual do Plano Estratégico Brasil Livre de Peste Suína Clássica (PEPSC) do Piauí, no âmbito do Estado do Piauí**, no campo estadual de ação piauiense, cujos assuntos são inerentes ao seu planejamento, bem como outras medidas que se entender necessárias ao desempenho de suas funções.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4° - Cumpra-se dando ciência aos membros nomeados, bem como encaminhe-se à Assessoria de Comunicação para disponibilizações no site oficial deste Regional e Boletim Informativo, para atualizações e demais providências.

Teresina, 11 de janeiro de 2022.

MÉD. VET. JÓAO PEREIRA DA SILVA
(CRMV-PI nº 0369-VP)
Presidente em Exercício do CRMV/PI
(Portaria nº 01/2022)

